



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 059/SUB-IQ/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2022/0003403-0

TERMO DE CONTRATO: 59/SUB-IQ/2022.

LICITAÇÃO POR CONVITE: 30/SUB-IQ/2022

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46.

CONTRATADA: DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELLI CNPJ: 34.730.331/0001-07.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MELHORIAS EM CAMPO DE FUTEBOL COM A SUBSTITUIÇÃO DO GRAMADO SINTÉTICO. LOCAL: RUA MURUCUPI COM A RUA ELZA DOS ANJOS NEVES – JD. MARILIA – CEP – 03579-010 – CIDADE LIDER - ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual

Aos 27 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com Sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº. 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pela Subprefeita, Senhora **SILVIA REGINA DE ALMEIDA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELLI, CNPJ: 34.730.331/0001-07**, com Sede à Avenida Interlagos, 7213 – Sala 05 - Interlagos - São Paulo – SP - Fone: 11 5669-0001, e-mail: contato@dptengenharia.com.br, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, Sócio Proprietário, portador da cédula de identidade nº 35.553.402-2/SSP/SP e CPF nº 344.376.568-81, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº. 6041.2022/0003403-0, sob doc. SEI nº 077700352, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1.1 - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato em questão, por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 29/01/2023 até 29/03/2023.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais e Termos Aditivos, no que não colidirem com este.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.

SILVIA REGINA DE ALMEIDA
SUBPREFEITA – SUB-IQ
CONTRATANTE

**PEDRO JOSE
DA SILVA
JUNIOR:344376
56881**

Assinado de forma
digital por PEDRO
JOSE DA SILVA
JUNIOR:34437656881
Dados: 2023.01.30
15:20:45 -03'00'

PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR
SÓCIO PROPRIETÁRIO
DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELLI
CONTRATADA

Testemunhas:

1).....

SUSANA C. MOREIRA
RF 635412.2

2).....

Luca Held Fonseca
RF 614.906.5